



## PROJETO DE LEI Nº 036/2021

**“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (uma) Merendeira e dá outras providências”.**

**CASSIANO DE ZORZI CAON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (uma) Merendeira, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.160,82 (um mil, cento e sessenta reais, oitenta e dois centavos) mensais;

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º** O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único – Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações e será precedido de Processo Seletivo Simplificado ou, existindo, utilização da lista de classificados em concurso público vigente.

**Art. 4º** Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 30 de julho de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PROJETO DE LEI Nº 036/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 036/2021 que **“autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (uma) Merendeira e dá outras providências”**.

O presente projeto visa suprir uma vaga existente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, vez que uma das servidoras lá lotadas encontra-se em licença por motivo de doença em pessoa da família, sem data prevista para retorno.

A contratação emergencial de que trata este Projeto de Lei será precedida de Processo Seletivo Simplificado, desde que não haja lista de espera vigente de concursos anteriores ou mesmo de processos seletivos simplificados anteriores, quando será utilizada a ordem de classificados nos respectivos certames.

**Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.**

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certos de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 30 de julho de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON  
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**VALTER LUIZ PARIZOTTO**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS